



**Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado**

**À GERENCIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO – PGE/ES.**

Solicitação de inscrição Curso de Pós-Graduação (*lato sensu/stricto sensu*).

DADOS DO SERVIDOR

Nome: GUSTAVO SIPOLATTI

Matrícula:2752832 **CPF:** 05326775794

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO **Função:** PROCURADOR DO ESTADO
Setorial: PROCURADORIA DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA


GUSTAVO SIPOLATTI

IDENTIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Nome: GUSTAVO SIPOLATTI **Modalidade:** DOUTORADO - ALUNO EFETIVO

Instituição de Ensino: FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA

CNPJ: 03.904.124/0001-90 **Endereço:** Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 215.

Bairro: Santa Lúcia **Cidade:** Vitória **UF:** ES **CEP:** 29056-295

Nome e contato na Instituição de Ensino: Elda C de Azevedo (27) 3041-3672

Período do curso:

Neste semestre

Início: 30/07/2019 **Término:** 30/07/2023 **Horário:** neste semestre, das 14h às 17h40 e das 19h às 22h30 quintas feiras alternadas, sextas das 14h às 17h40 alternadas, sábado 19h às 22h alteranadas e das 11h30 às 13h10 todas às sextas feiras (grupo de pesquisa).

Carga Horária:a carga horária do curso de doutorado é computada da seguinte forma, 31 creditos de 15 horas cada, que totalizam 465 horas correspondente as disciplinas a serem cursadas + (mais) 40 horas de seminário obrigatório + (mais) um semestre como estágio docente + (mais) participação constante nos grupos de pesquisas semestrais que ocorrem todas às sextas feiras durante o curso regular do doutorado.

Dias da semana neste semestre como aluno especial: quintas, sextas e sábado.

**Centro de Estudos e Informações Jurídicas
Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo**

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 – Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29057-550
Tel: 27-3636-5050 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: pge@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Govorno do Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Estado

Justificativa e pertinência da solicitação: Além de todo embasamento teórico recente, com o debate das questões mais relevantes postas na jurisprudência, há uma preocupação com a prática, na pesquisa de áreas de interesse e intervenção público, o acesso ao judiciário, limites entre os poderes e legitimação do direito, limites do ativismo judicial e institucional.

Segue um pequeno introito bem explicativo da amplitude e importância do curso de pós graduação da FDV e a sua correlação com as atividades do procurador:

Área de Concentração

O Programa de Pós-Graduação em Direito da FDV, Mestrado e Doutorado, organizou-se a partir de uma única área de concentração, qual seja, Direitos e Garantias Fundamentais.

No tocante à área de concentração, desde logo, é oportuno ressaltar a atualidade e a oportunidade dessa escolha, bem como algumas de suas implicações. Contudo, a despeito da tendência generalizada de se tratar Direitos Fundamentais como aqueles positivados, e a se utilizar Direitos humanos para os direitos constantes das declarações e convenções internacionais, o Programa decidiu tratá-los em uma dimensão de complementaridade e íntima relação, sobretudo a fim de lograr uma efetiva experiência de interdisciplinaridade em seu funcionamento.

A virtude dos direitos e garantias fundamentais reside no fato de possibilitar que várias temáticas do Direito Constitucional possam ser tratadas, na medida em que o Estado de Direito significa Estado limitado pelos Direitos e pelas Garantias Fundamentais.

Verifica-se uma confluência entre Direitos e Garantias Fundamentais e Direitos Humanos, o que permite expandir os horizontes pedagógicos e políticos. Possibilita enxergar o Direito como um caleidoscópio (MANUEL HESPANHA, 2007). Não se nega a existência de sistemas jurídicos postos. Ao contrário, as declarações de direitos são conquistas inarredáveis e, a partir delas, a possibilidade da construção de um mundo melhor, numa visão complexa e intercultural.

Identifica-se nos Direitos e Garantias Fundamentais não apenas uma imposição ao Estado em observá-los. Sobretudo deve o Estado estar presente como garantidor desses direitos quando lesados por terceiros. Nesse sentido, conforme a doutrina tedesca, o Estado deixa de ser um adversário, passando a atuar como um guardião dos Direitos e Garantias Fundamentais.

Em perspectiva mais abrangente, o debate em torno dos direitos e garantias fundamentais vinculam-se ao atual contexto da globalização econômica, dominado pela despreocupação com o impacto das novas tecnologias sobre a natureza e o ser humano, com incremento das desigualdades sociais e das discriminações culturais, juntamente com a precarização das condições de vida. A considerar-se esse pressuposto, qualquer debate sobre Direitos Fundamentais, seja interna ou internacionalmente, tem lugar para garantir que as pessoas tenham possibilidade de sobreviver com o mínimo de dignidade, pois o ordenamento jurídico serve como instrumento não só de denúncia da carência de bens necessários para o projeto de vida, como também para afirmar a necessidade de diferenças sem desigualdade.

Com a evolução do constitucionalismo moderno, o catálogo de Direitos e Garantias Fundamentais foi ampliado. Nessa evolução surgem novas concepções, onde se passou a comungar a ideia de que esses direitos permitem três perspectivas de compreensão, quais sejam: Uma visão meramente abstrata, referenciada nas circunstâncias reais das pessoas e centrada na concepção ocidental de direito e do valor da identidade; uma visão localista, na qual predomina o "próprio", o nosso, com respeito ao dos outros, e centrada na ideia particular de cultura e de

**Centro de Estudos e Informações Jurídicas
Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo**

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 – Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29057-550

Tel: 27-3636-5050 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: pge@pge.es.gov.br – website: <http://www.pge.es.gov.br>



Governo do Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Estado

valor da diferença; e uma visão complexa, na qual é relevante construir uma cultura dos direitos, que recorra, em seu seio, à universalidade das garantias e ao respeito pelo diferente.

A Constituição brasileira de 1988, em seus §§ 2º e 3º, deixou uma porta de entrada para os Direitos Humanos positivados nos tratados e convenções internacionais, concedendo aos mesmos status de normas de Direito Constitucional. Nesse sentido é possível produzir pesquisas que tenham pertinência com os Direitos Humanos. Uma verdadeira interface entre Direitos Humanos e Direitos e Garantias Fundamentais. A sociedade atual é marcadamente plural e, como desdobramento, no campo do Direito, pugna-se por uma ética construtiva, como parâmetro de racionalidade prática e pretensão de correção.

No Estado constitucional (aspecto político) destaca-se o papel desempenhado pelas cortes constitucionais. Quanto ao desenho institucional das fontes, realça a primazia da constituição e da jurisprudência emanada pela corte constitucional, como superação de uma teoria da norma que se apraz, apenas, com a ideia de normas como conjunto de regras.

No âmbito desse novo paradigma – que pode ser contestado – constata-se que todos os poderes, privados e públicos, estão submetidos à Constituição; todos os direitos ganham em efetividade; presença invasora da Constituição determinando uma revisão completa da teoria constitucional ampliando o papel da hermenêutica constitucional. Nessa perspectiva, a ênfase nos Direitos e Garantias Fundamentais. A importância de se pensar também o Direito fora do âmbito da aplicação judiciária. Todo esse conjunto de fatores e temas conformará a área de concentração do Doutorado em Direitos e Garantias Fundamentais da FDV.

Relação de documentos (art. 16, da Portaria 090-S/2017):

- (X) I - comprovante de aprovação no processo seletivo ou convite da instituição de ensino ou congêneres;
- (X) II - programa do curso, constando as disciplinas, créditos, carga horária, período de realização e comprovante de registro de reconhecimento pelo MEC e pela CAPS, quando o caso;
- (X) III - cópia do projeto de pesquisa apresentado à instituição de ensino ou declaração de que tal requisito é dispensado pelo Programa de Pós Graduação;
- (X) IV - termo de compromisso formal assinado pelo Procurador comprometendo-se com o processo de produção, disseminação e aplicação do conhecimento na Procuradoria Geral do Estado;
- (X) V - termo de compromisso formal assinado pelo Procurador do ressarcimento ao erário nas hipóteses previstas nesta Portaria;
- (X) VI - estimativa do custo total e mensal do curso, e indicação do percentual de reembolso pretendido, se for o caso.
- (X) outros documentos:

DESPESAS A SEREM CUSTEADAS

1. **Valor total do curso:** 48 mensalidades de R\$ 3.500,00, totalizando 168.000,00.

- forma de pagamento:

* na forma do art. 12, § 2º e 3º da Portaria 090/2017, uma vez deferido o benefício, o custeio será mediante reembolso, mensalmente e mediante apresentação dos comprovantes de pagamento, a ser solicitado no mês de referência da despesa.

CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente da solicitação de inscrição do servidor em referência, e de todas as disposições da Portaria nº 090-S/2017.

Local e data: VITÓRIA-ES, 30 de julho de 2019.

(Carimbo e assinatura da chefia imediata)

Maira Campana Souto Gama
Procuradora-chefe
PCA – PGE/ES

Centro de Estudos e Informações Jurídicas
Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 – Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29057-550

Tel: 27-3636-5050 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: pge@pge.es.gov.br – Website: http://www.pge.es.gov.br



04

**Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado**

IMPORTANTE: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NO PROTOCOLO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Ao Protocolo.

**Registre-se, autue-se, encaminhe-se
à Gerência-Geral para
prosseguimento da solicitação.**

**Centro de Estudos e Informações Jurídicas
Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo**

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 – Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29057-550
Tel: 27-3636-5050 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: pge@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>